



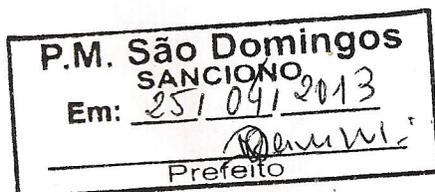
**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

Praça Izaque Pinheiro da Costa nº 110 – Centro – São Domingos – BA.

CNPJ/MF. 16.435.547/0001-50 - TEL. (075) 3695-2900/2164 - CEP. 48.895-000

**LEI Nº 398/2013 DE 25 DE ABRIL DE 2013.**



“Ratifica Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal – CONSISAL e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a **Câmara Municipal APROVOU** e eu, **DOMINGOS NAFITEL RAMOS OLIVEIRA**, Prefeito, **SANCIONO** a presente Lei:

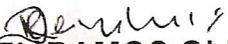
**Art. 1º** - Fica o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal – CONSISAL, Anexo Único desta Lei.

**Parágrafo Único** – Com o número de ratificação previsto no Protocolo de Intenções, fica este convertido automaticamente em Contrato de Consórcio Público e criada a autarquia Interfederativa Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal – CONSISAL.

**Art. 2º** - Ficam ratificados todos os Anexos do Protocolo de Intenções, com a criação dos empregados públicos nele previstos, bem como com a instituição.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS,  
ESTADO DA BAHIA, EM 25 DE ABRIL DE 2013.**

  
**DOMINGOS NAFITEL RAMOS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

*Rev. 03.05.2013*